

ACÓRDÃO Nº. 59.069

(Processos nºs. 2015/51024-4, 2016/51417-1, 2016/51500-6, e 2016/51554-9)

Assunto: APOSENTADORIAS.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDIVALDO FERNANDES DE SOUZA..

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

(Art.191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados: Processo nº. 2014/51024-4: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº. AP nº 3906, de 17/10/2012, em favor de SEBASTIANA DA SILVA SOUZA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2016/51417-1: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 0813 de 21/03/2011, em favor de CARLOS JORGE TRINDADE AOOD, no cargo de Agente de PORTARIA, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo nº 2016/51500-8: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2208 de 22/08/2014, em favor de GERCINA DIAS SILVA, no cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo nº 2016/51554-9: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0727 de 13/04/2015, em favor de ANTÔNIO MACIEL VIANA, no cargo de Agente de PORTARIA, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 59.070

(Processos nºs 2015/51200-2, 2015/51985-0, 2016/50102-3 e 2016/50409-8)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadorias abaixo discriminados: Processo nº 2015/51200-2 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1858, de 10/07/2014, em favor de MARIA DE LOURDES VASCONCELOS, no cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2015/51985-0 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1047, de 23/04/2014, em favor de FRANCISCO ALDERY FALCÃO LEAL, no cargo de Assistente de Procuradoria, lotado na Procuradoria Geral do Estado;

Processo nº 2016/50102-3 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1961, de 24/07/2014, em favor de MILTON NUNES DA CUNHA, no cargo de Agente de PORTARIA, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2016/50409-8 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2806, de 06/07/2012, em favor de MARIA IVANETE SAMPAIO PINHEIRO, no cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 59.071

(Processo nº. 2018/50325-6)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 1599, de 30/07/2010, em favor de MARIA DE LOURDES DA COSTA SODRÉ, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social;

2 - Dar ciência desta decisão à interessada da possibilidade de alteração da regra de enquadramento de sua aposentação, nos termos do parecer do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 59.072

(Processo nº. 2016/50535-2)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEPLAN nº 196/2014 e Termo Aditivo.

Responsável/Interessado: SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita à época da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no valor de R\$-416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), e dar-lhe plena quitação.

Protocolo: 458875

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 249/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o andamento da análise dos autos do processo TCE/PA nº 2019/51266-0, de competência da Procuradoria-Geral de Contas;

RESOLVE:
Prorrogar o prazo previsto na PORTARIA nº 246/2019/MPC/PA, de 25/07/2019, até o dia em que o processo TCE/PA nº 2019/51266-0 for efetivamente entregue na Corte de Contas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 31 de julho de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 459675

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR
DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA)**

EDITAL Nº 6 – MPC/PA – PROCURADOR, DE 31 DE JULHO DE 2019

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, em razão de inconsistência sistêmica, torna pública a inclusão de candidato na relação final dos candidatos com a inscrição deferida, divulgada por meio do subitem 1.1 do Edital nº 4 – MPC/PA – Procurador, de 9 de julho de 2019, conforme a seguir especificado.

[...]

1 DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

1.1 Relação final dos candidatos com a inscrição deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10000009, Francisco Roberto Cavalcante Dantas. [...]

[...]

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas, em substituição

Protocolo: 459616

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 481/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :
I - CONCEDER à servidora CEYLA THAISE SANTOS BRILHANTE 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2015/2018, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº. 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 16/07 a 14/08/2019.

II - CONCEDER à servidora IRANEIDE DE OLIVEIRA SILVA MAGALHAES 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2002/2005, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº. 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 01 a 30/07/2019.

III - CONCEDER à servidora JAKELINE DA SILVA MONTEIRO 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2015/2018, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº. 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 13/05 a 11/06/2019.

IV - CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO DE JESUS TEIXEIRA 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2001/2004, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº. 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 01 a 30/07/2019.

V - CONCEDER ao servidor RAINILSON DE JESUS XAVIER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2010/2013, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº. 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 01 a 30/07/2019.

VI - CONCEDER à servidora RITA CASSIA DA SILVA RODRIGUES 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2002/2005, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº. 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 01 a 30/07/2019.

VII - CONCEDER à servidora RITA CASSIA DA SILVA RODRIGUES 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2005/2008, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº. 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 01 a 30/08/2019.